

**LEI N. 412, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970**

**“Autoriza a abertura de créditos suplementares nas Secretarias para Assuntos de Gabinete e Administração.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Suplementares no montante de Cr\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos cruzeiros), nos orçamentos das Secretarias Para Assuntos de Gabinete e de Administração, de conformidade com o Anexo I.

**Art. 2º** A despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior, serão compensados com anulações de dotações orçamentárias de igual valor na forma do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 17 de dezembro de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.**

**ANTÔNIO COSTA GADELHA**  
**Governador do Estado do Acre, em exercício**

**ANEXO I**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.15 – DIVERSOS 7.200,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.4 - Despesas miúdas de pronto pagamento 1.500,00

3.1.4.5 - Serviços de carácter secreto e reservado 8.400,00

**2.6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão 600,00

TOTAL GERAL 17.700,00

**ANEXO II**  
**ANULAÇÕES**

**2.1 - GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

19 - Ajuda de Custo

3.000,00

**2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão

4.500,00

14 - Gratificação pela representação de gabinete

2.400,00

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**4 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.14 - Diversos

c) Desenvolvimento Agrostológico

7.200,00

**2.6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

18 - Diárias

600,00

TOTAL GERAL

17.700,00